



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**DECRETO Nº 950, de 02 de agosto de 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o pedido e as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUCEL, pleiteando a aquisição de área para a construção de Quadra Poliesportiva no bairro Vale do Sol no Município de Sooretama/ES, conforme processo administrativo nº 004768/2023;

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução da pretendida obra; e

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da pretensão do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados nesta cidade, área de terras urbana, originalmente pertencente à Eunice da Rosa, inscrita no CPF: \*\*\*.341.647-\*\*; Rute da Rosa Costa, inscrita no CPF: \*\*\*.449.037-\*\*; Maria Madalena da Rosa Vargas, inscrita no CPF: \*\*\*.773.467-\*\* e Maria da Penha da Rosa Comin, inscrita no CPF: \*\*.485.247-\*\*, medindo 1.800m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), sendo 36x50m, situada à rua Elcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Marques, s/nº, no Bairro Vale do Sol, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, com posição georreferencial que segue:

C 385282.95 m E | 7878142.44 m S  
A 385265.59 m E | 7878176.78 m S  
D 385316.23 m E | 7878140.00 m S  
B 385318.58 m E | 7878174.50 m S.

**Art. 2º.** O imóvel a ser desapropriado se destina à utilização das respectivas áreas, pelo Município de Sooretama/ES.

**Art. 3º.** Os expropriados devem apresentar ao Município, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, cópia dos documentos pessoais, certidão de casamento ou declaração de união estável seguida dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro (se for o caso), comprovante de residência, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal e certidão de quitação de tributos municipais.

**Parágrafo único:** No mesmo prazo do *caput*, os expropriados devem providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse dos imóveis a serem desapropriados e da desoneração de gravames incidentes sobre eles, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo em todo caso haver convênio Estadual e/ou federal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal